

LEI Nº 110/76

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 238.534,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 238.534,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), PARA FAZER FACE ÀS SEGUINTE DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3140 - DESPESAS DIVERSAS COM O GINÁSIO POLIVALENTE

CR\$..... 18.534,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE POSTURAS MUNICIPAIS

4113.01 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE MERCADOS MUNICIPAIS

.....CR\$ 130.000,00

4113.02 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL

.....CR\$ 100.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DOS PROJETOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

13.76.449-1.008 - CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS.....CR\$ 140.000,00

16.88.534-1.014 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS D'ARTE (BUEIROS, PONTILHÕES E MATA-BURROS).....CR\$ 98.534,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 11 DE
NOVEMBRO DE 1976.